



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 76/2011

O Prefeito Municipal de Alvorada **RETIFICA**, por este Edital, o Edital de Concurso Público N.º 71/2011 para o provimento de cargos efetivos de Nível Médio e Superior, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme segue:

1) Na alínea "c" do subitem 6.23,

Onde se lê

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 6.11;

Leia-se

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado nos subitens 6.11 e 6.12;

2) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo Professor Pré-Escola, código 15,

Onde se lê:

Ensino Médio completo, com curso de especialização, em atividades alusivas ao trabalho didático desenvolvido (Pré-escola reconhecida pela SMED), ou Curso superior em Pedagogia – habilitação em Educação Infantil.

Leia-se:

Titulação específica de formação para o magistério em nível de 2º grau, com curso especialização em atividades alusivas ao trabalho didático desenvolvido (Pré escola reconhecida pela SMED), ou curso superior em Pedagogia - habilitação em Educação Infantil

3) No Anexo III, Dos Programas das Provas, Legislação (para todos os cargos),

Onde se lê:

Constituição Federal - artigos Artigos 7º, 37, 38, 39 e 41
Lei Municipal n.º 730/1994 atualizada até 31 de agosto de 2007

Leia-se:

Constituição Federal - Artigos 7º, 37, 38, 39 e 41
Lei Municipal 730/1994 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

Alvorada, 26 de dezembro de 2011.

João Carlos Brum
Prefeito Municipal de Alvorada